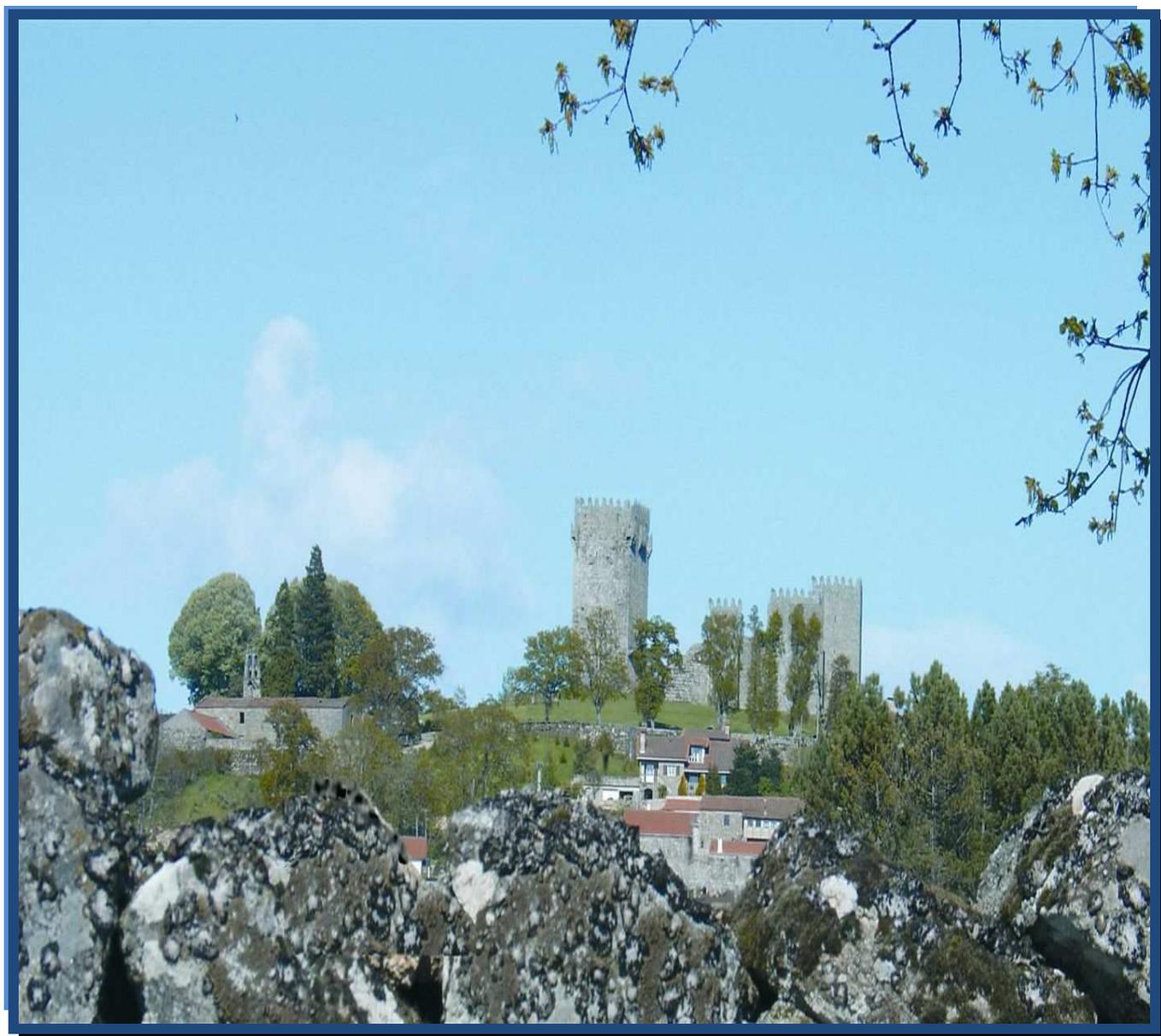


MUNICÍPIO DE MONTALEGRE



RELATÓRIO DE GESTÃO

ANO 2009

INDICE

Introdução	3
Participações do Município	6
Estrutura Orgânica do Município de Montalegre	9
<u>Execução Orçamental</u>	
Comparação Entre o Orçamento Inicial, Final e o Orçamento Executado	10
<u>Execução Orçamental da Receita</u>	
Receita Corrente	13
Receita Capital	19
<u>Execução Orçamental da Despesa</u>	
Despesa Corrente	23
Despesa de Capital.....	27
Análise da Dívida do Município	30
<u>Análise Económica e Financeira</u>	
Balço	33
Demonstração de Resultados	34

INTRODUÇÃO

No cumprimento da alínea j) do n.º1 do artigo 68º da Lei n.º 169 / 99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5 - A / 2002 de 11 de Janeiro, venho submeter à aprovação da Câmara Municipal os documentos de Prestação de Contas do exercício de 2009, constituído por:

- Balanço;
- Demonstração de Resultados;
- Execução do Orçamento da Receita;
- Execução do Orçamento da Despesa;
- Execução do Plano Plurianual Investimento;
- Execução do Plano de Actividades Municipais;
- Relatório de Gestão;
- Outros Documentos;

Para que possam ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 53º da referida Lei.

Este documento tem por finalidade complementar os Documentos de Prestação de Contas da actividade deste Executivo Camarário, descrevendo a evolução orçamental e sua execução, permitindo acompanhar de uma forma sintética todo o processo de realização da despesa e a arrecadação da receita, bem como o desenvolvimento do endividamento de curto, médio e longo prazo, numa análise dos custos e proveitos.

O Relatório de Gestão serve também de comparabilidade entre os objectivos traçados pela autarquia nos documentos previsionais e os métodos utilizados na execução das actividades e avaliação dos resultados, o que permite identificar o grau de eficácia e de eficiência atingidos pela actividade autárquica e identificar também os objectivos que não foram completamente atingidos.

1 ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ÓRGÃO DELIBERATIVO

De acordo com o estipulado na Lei n.º 169 / 99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5 – A / 2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Montalegre, Órgão deliberativo do Município, é constituído por 71 membros, dos quais 36 são eleitos directamente, e os restantes 35 são Presidentes de Juntas de Freguesia, que também o integram.

Assembleia Municipal

Presidente da Assembleia Municipal:
Joaquim Lopes Pires

1º Secretário:
Manuel António Silva Carvalho

2º Secretária:
Olímpia Maria Caldas Fernandes Vinhas

1.2 CÂMARA MUNICIPAL – ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com o estipulado na Lei n.º 169 / 99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5 – A / 2002, de 11 de Janeiro, para além do Presidente a Câmara Municipal de Montalegre é constituída por 6 vereadores

Presidente da Câmara
Fernando José Gomes Rodrigues

Competências:

- Organização e Administração Geral
- Planificação e Projectos
- Gestão Financeira
- Obras Municipais e Equipamentos
- Parques e Outras Zonas Verdes
- Caça e Pesca
- Gestão e Direcção dos Recursos Humanos

Vice-Presidente da Câmara
Manuel Orlando Fernandes Alves

Competências:

- Planeamento e Ordenamento do Território Municipal
- Gestão Urbanística (Loteamentos, Obras de Urba. e Obras de Edificação Urbana)
- Fiscalização de Operações Urbanísticas
- Protecção Civil

- Cultura e Ciência
- Ecomuseu de Barroso
- Tempos Livres e Desporto
- Turismo
- Promoção, Divulgação e Feiras
- Apoio às Actividades Económicas
- Defesa do Consumidor
- Serviços desconcentrados de Salto
- Gestão do pessoal afecto às unidades orgânicas que têm competência funcional nas respectivas áreas de intervenção municipal

Vereadora em regime de tempo inteiro

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Competências:

- Recursos Humanos (Apoio)
- Educação
- Transportes Escolares
- Habitação e Acção social
- Património Municipal
- Contencioso e contra-ordenações
- Fiscalização na área da segurança, salubridade e saúde pública
- Direcção dos processos de água, saneamento e RSU
- Comunicações - Informática
- Trânsito
- Toponímia
- Iluminação Pública
- Mercados e Feiras
- Abastecimento Público e Resíduos Sólidos Urbanos
- Higiene e Limpeza Pública
- Cemitérios
- Apoio aos órgãos das freguesias do concelho (Assembleias e Juntas de Freguesia)
- Relacionamento Institucional com a Assembleia Municipal
- Gestão do pessoal afecto às unidades orgânicas que têm competência funcional nas respectivas áreas de intervenção municipal.

Vereador sem regime de permanência

António Gonçalves Araújo

Competências:

- Brigada de Ferral
- Gestão do pessoal afecto às unidades orgânicas que têm competência funcional nas respectivas áreas de intervenção municipal

Vereador sem regime de permanência

Paulo Jorge Miranda Cruz (28/10/2009 a 31/12/2009)

Competências:

- Caça e Pesca

Vereador sem regime de permanência

José Duarte Crespo Gonçalves (28/10/2009 a 31/12/2009)

Vereador sem regime de permanência

Adelino Augusto dos Santos Bernardo

Vereador sem regime de permanência

Rui Mário Miranda Alves (1/01/2009 a 28/10/2009)

2 – PARTICIPAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

2.1 – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso

A empresa EHATB, EM, SA viu os seus estatutos publicados em DR no dia 13 de Setembro de 1989, tem um Capital Social de 900.000,00 €, subscrito em igual montante pelos seis Municípios que integram a região do Alto Tâmega, (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar).

RESAT – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A / RESINORTE

A empresa RESAT foi criada pelo Decreto – Lei nº 226/2000 à qual foi atribuída a concessão da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal do Alto Tâmega de triagem, recolha selectiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

O capital da empresa foi subscrito pelos municípios do Alto Tâmega - Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar , conjuntamente com as sociedades EHATB, EM,SA e Empresa Geral de Fomento – Accionista maioritário.

A empresa RESINORTE foi formalmente constituída pelo Decreto lei n.º 235/2009, de 15 de Setembro, por uma fusão da REBAT, RESAT e RESIDOURO e agregando os municípios do Vale do Douro Norte (AMVDN) e à associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE).

Alem dos municípios referidos, a nova sociedade RESINORTE – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. terá como accionista a EGF – Empresa Geral do Fomento, com 51% do Capital Social.

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.

A empresa Águas de Trás-os-Montes, S.A. foi criada conjuntamente com o Sistema Multimunicipal de Águas e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, pelo Decreto Lei nº 270-A/200, de 6 de Outubro, para explorar em regime de concessão por um prazo de 30 anos a concepção e a construção das obras e equipamentos necessários para o abastecimento de água e o saneamento em alta tal como a sua exploração, reparação, renovação e manutenção.

O Capital da empresa foi subscrito por 30 Municípios, entre os quais o de Montalegre, conjuntamente com as sociedades Águas de Portugal, SGPS, S.A. (accionista maioritário) e a EHATB.

Matadouro Regional de Barroso e Alto Tâmega

Empresa constituída por escritura pública em 19 de Fevereiro de 1988 no Cartório Notarial de Montalegre, com aumento de capital para 125.000,00 euros em 1 de Junho de 2006, através de escritura pública.

O capital tem vários subscritores, entre os quais o Município de Montalegre, com a participação de 20%.

2.2 - PARTICIPAÇÕES NÃO SOCIETÁRIAS

AMAT - Associação Municípios do Alto Tâmega

A AMAT integra os 6 Municípios que constituem o Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, publicou os seus estatutos no dia 2 de Julho de 1992.

Tem um papel primordial na gestão e coordenação de iniciativas de âmbito intermunicipal.

ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

A ANMP foi constituída a 22 de Fevereiro de 1985, representa os Municípios Portugueses perante os Órgãos de Soberania e perante as Organizações nacionais e internacionais.

Realiza estudos e projectos sobre assuntos relevantes para o poder local e promove a troca de experiências e informações técnico-administrativa entre os seus membros. Desenvolve ainda acções de informação, de formação e aperfeiçoamento profissional para os eleitos locais e pessoal de administração local, mantendo serviço de consultadoria e assessoria técnico-jurídica destinada aos seus membros.

O Município de Montalegre é um dos associados.

Associação Europeia dos Eleitos da Montanha

A Associação Europeia dos Eleitos da Montanha foi constituída em 14 de Junho de 1991, o município de Montalegre aderiu e mantém-se como membro desta associação.

ADRAT - Associação Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega

A Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega (ADRAT) é uma agência de desenvolvimento criada na década de 80 pela dinâmica e vontade das principais instituições do Alto Tâmega.

ADRAT agrega à sua volta as *autarquias*, associações empresariais, cooperativas agrícolas, associações de produtores e outros importantes actores do Alto Tâmega. Somos um parceiro imprescindível para a promoção de um processo definitivo de desenvolvimento social e económico da região.

QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses.

A associação tem por fim a valorização, qualificação, defesa, promoção e dignificação da identidade dos produtos tradicionais portugueses e subsidiariamente, dos seus produtos e território.

O Município de Montalegre aderiu no ano de 2009.

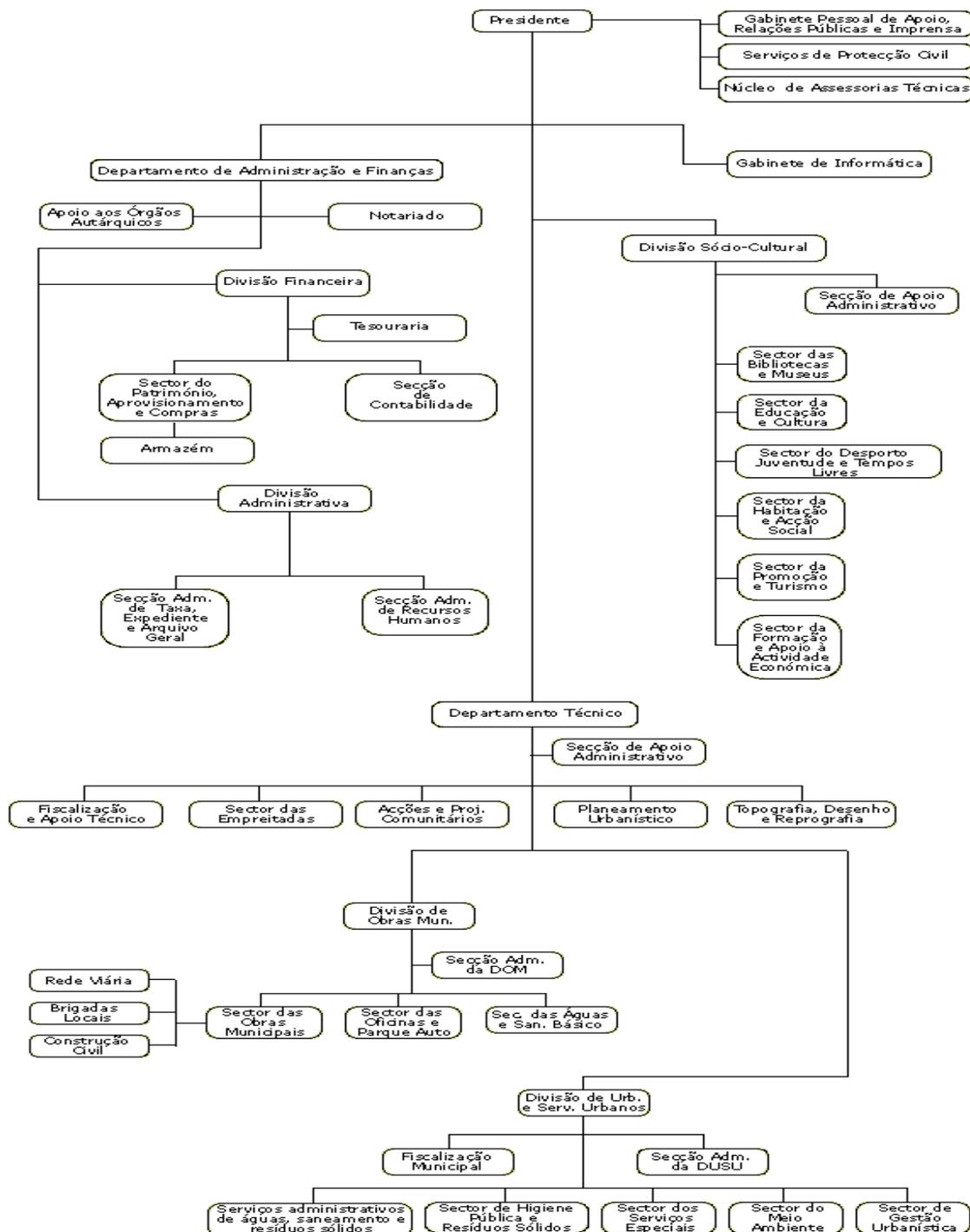
CIM -TM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE TRÁS - OS - MONTES

A CIM-TM é uma associação de âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto, pelos seus estatutos (publicados no Diário da República - 2ª série - nº 58 de 24 de Março de 2009) e pela demais disposições legais aplicáveis.

A CIM-TM é composta pelos municípios de Alfandega da Fé, Boticas, Bragança, Chaves, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, *Montalegre*, Ribeira de Pena, Valpaços, Vila Flor, Vila Pouca de Aguar, Vimioso e Vinhais,

3 - ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Organograma



4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

4.1 - COMPARAÇÃO ENTRE O ORÇAMENTO INICIAL FINAL E O ORÇAMENTO EXECUTADO

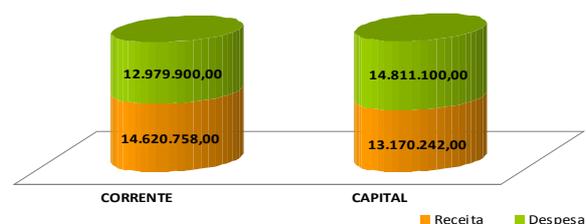
O Orçamento da Autarquia de Montalegre foi elaborado nos termos de Decreto-lei nº 54/99 de 22 de Fevereiro, e aprovado nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, em 17 de Novembro de 2008 pelo Órgão Executivo e em 13 de Dezembro de 2008 pelo Órgão Deliberativo.

O Orçamento deste Município apresenta a previsão das receitas bem como das despesas desagregado segundo a classificação económica legalmente aprovada e tem um carácter anual.

Na execução do Orçamento de 2009 não só foram respeitados todos os princípios contabilísticos, como também se executaram todas as receitas e despesas dentro dos formalismos legais exigidos, de acordo com as regras contabilísticas fixadas nos termos legais.

Dotações Iniciais

RECEITA		DESPESA	
CORRENTE	14.620.758,00	CORRENTE	12.979.900,00
CAPITAL	13.170.242,00	CAPITAL	14.811.100,00
TOTAL	27.791.000,00	TOTAL	27.791.000,00



O gráfico mostra a estrutura da Receita e da Despesa segundo uma óptica corrente e de capital.

Neste ponto procura-se explicar e comparar a execução do Orçamento, valores inicialmente propostos com os valores efectivamente executados.

O Orçamento Municipal sendo um documento previsional, a sua concretização acarreta naturalmente desvios.

Esta comparação entre o *Orçamento Final* e o *Orçamento Executado* permite aferir os vários constrangimentos e a fiabilidade do orçamento apresentado e a capacidade financeira da sua execução face ao volume de receitas arrecadadas e despesa paga. Mas deverá ter-se em conta que o *PPI* tem um horizonte de quatro anos sendo normal incluir-se aqui iniciativas que por várias razões, nomeadamente de candidaturas a fundos comunitários, só mais tarde são executadas.

Analisando o quadro seguinte e comparando os valores previstos no Orçamento Final com os montantes executados da Receita e da Despesa, obtêm-se as variações a seguir apresentadas, em termos absolutos, mostrando uma *taxa de execução da Receita e da Despesa de 73,6% e 71,8%* respectivamente.

O Orçamento inicialmente previsto e aprovado para o ano 2009 foi no montante de 27.791.000,00 € (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e um mil euros), durante a sua execução anual este valor sofreu um aumento de 616.000,00€ (Seiscentos e dezasseis mil euros), passando a sua previsão a ser de 28.407.000,00€ (vinte e oito milhões, quatrocentos e sete mil euros).

As modificações orçamentais obedecem a um conjunto de princípios orçamentais e regras previsionais legalmente aprovadas no âmbito do POCAL.

	ORÇAMENTO		VALOR	DESVIO	EXECUÇÃO
	INICIAL	FINAL a)	EXECUTADO b)	b) - a)	%
RECEITA	27.791.000,00	28.407.000,00	20.903.938,26	-7.503.061,74	73,6%
Corrente	14.620.758,00	14.620.758,00	12.712.771,15	-1.907.986,85	87,0%
Capital	13.170.242,00	13.286.242,00	7.691.167,11	-5.595.074,89	57,9%
Outra Receitas		500.000,00	500.000,00	0,00	100,0%
DESPESA	27.791.000,00	28.407.000,00	20.399.278,26	-8.007.721,74	71,8%
Corrente	12.979.900,00	13.023.100,00	10.364.006,30	-2.659.093,70	79,6%
Capital	14.811.100,00	15.383.900,00	10.035.271,96	-5.348.628,04	65,2%

Equilíbrio Orçamental

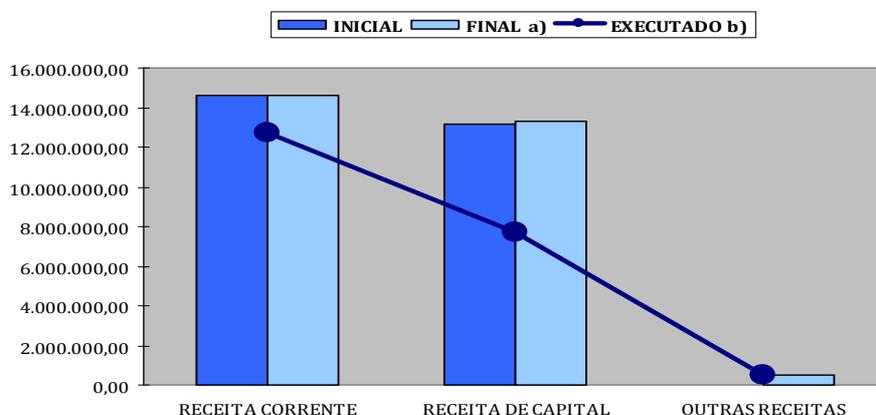
O Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, que instituiu o POCAL, dispõe a alínea e) do ponto 3.1.1, que as autarquias cumpram o princípio do equilíbrio orçamental: “O orçamento prevê recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes.”

Este equilíbrio Orçamental traduz a capacidade da autarquia conseguir com a receita corrente financiar a estrutura necessária ao funcionamento dos serviços municipais, dos projectos sociais, educacionais, culturais e desportivos e ainda libertar meios para financiar despesa de capital.

4.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTO DA RECEITA

Neste Capítulo é feita a análise do grau de execução de receita alcançada face à receita inicialmente prevista e comparação com exercícios anteriores.

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO		VALOR EXECUTADO b)	DESVIO b) - a)	EXECUÇÃO %
	INICIAL	FINAL a)			
RECEITA CORRENTE	14.620.758,00	14.620.758,00	12.712.771,15	-1.907.986,85	87,0
Impostos Directos	1.124.900,00	1.124.900,00	1.234.246,27	109.346,27	109,7
Impostos Indirectos	77.900,00	77.900,00	4.622,60	-73.277,40	5,9
Taxas, Multas e outras Penalidades	341.700,00	341.700,00	253.535,45	-88.164,55	74,2
Rendimentos de Propriedade	3.292.100,00	3.292.100,00	1.555.210,45	-1.736.889,55	47,2
Transferências Correntes	8.595.382,00	8.595.382,00	8.318.597,24	-276.784,76	96,8
Venda de Bens e Serviços	888.476,00	888.476,00	1.187.171,76	298.695,76	133,6
Outras Receitas Correntes	300.300,00	300.300,00	159.387,38	-140.912,62	53,1
RECEITA DE CAPITAL	13.170.242,00	13.286.242,00	7.691.167,11	-5.595.074,89	57,9
Venda Bens Investimento	2.414.700,00	2.413.700,00	38.742,00	-2.374.958,00	1,6
Transferência Capital	10.603.542,00	10.720.542,00	7.215.713,99	-3.504.828,01	67,3
Passivos Financeiros	2.000,00	2.000,00	431.915,00	429.915,00	21.595,8
Outras Receitas Capital	150.000,00	150.000,00	4.796,12	-145.203,88	3,2
OUTRAS RECEITAS		500.000,00	500.000,00	0,00	100,0
Saldo Gerência Anterior		500.000,00	500.000,00	0,00	100,0
TOTAL RECEITA	27.791.000,00	28.407.000,00	20.903.938,26	-7.503.061,74	73,6



A autonomia financeira da autarquia depende dos meios colocados ao seu dispor para a prossecução dos fins próprios, sendo relevante referir que os resultados da execução orçamental estão fortemente dependentes de fundos externos, nomeadamente estatais e comunitários.

As modificações orçamentais vêm previstas no ponto 8.3.1 do POCAL e podem ser de dois tipos:

- *Revisões*
- *Alterações*

As modificações orçamentais devem atender aos princípios orçamentais e regras previsionais, nomeadamente ao princípio da universalidade, do equilíbrio e da especificação.

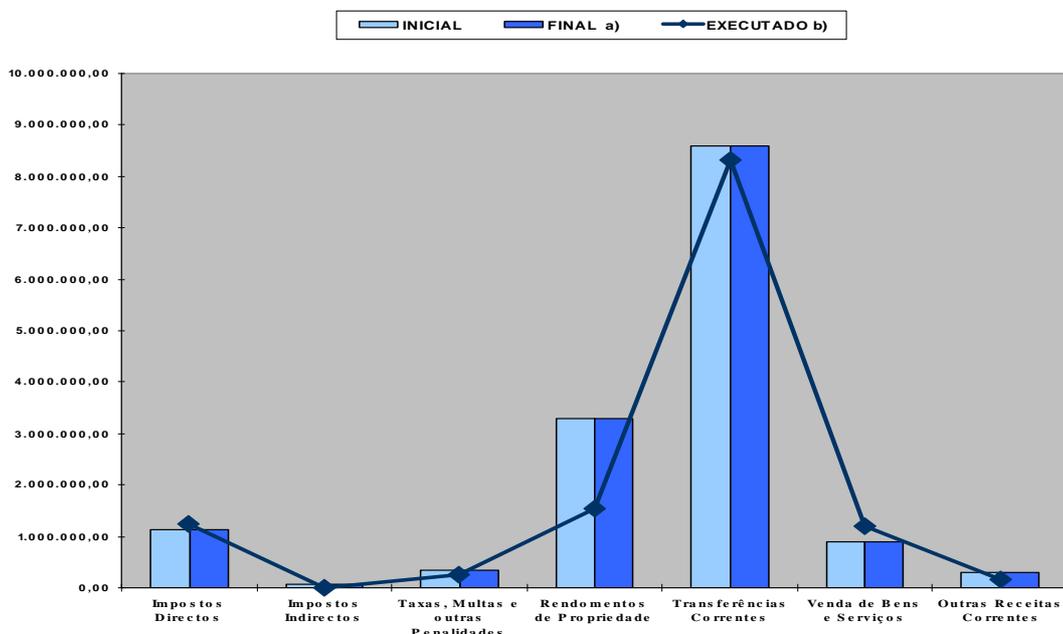
RECEITAS CORRENTES

As ***Receitas Correntes***, pela sua natureza têm uma função importante na gestão financeira da Autarquia, já que se trata de um fluxo monetário estável. Com uma execução de 87%, a Autarquia consegue arrecadar *Receitas Correntes* que lhe permitem uma base de consistência ao financiamento de um conjunto de despesas obrigatórias, cobrindo todas as *Despesas Correntes* e uma parcela das *Despesas de Capital*.

Pela análise ao quadro acima referenciado e no que concerne à execução da Receita Corrente, pode verificar-se que os valores arrecadados são provenientes na sua maioria das *Transferências Correntes* 65,4%, os restantes 34,6%, tiveram origem em fontes diversas, salientando-se os *Rendimentos de Propriedade*, *Impostos Directos* e a *Venda de Bens e Serviços*, como responsáveis por 12,2%, 9,7% e 9,3% respectivamente do total das *Receitas Correntes*.

A disparidade observada entre os valores orçamentados e executados não resulta da falta de rigor aquando da elaboração do orçamento, mas antes do facto de o

POCAL impor a média aritmética das receitas cobradas dos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento, não sendo possível relevar em termos orçamentais, o crescimento ou diminuição de determinadas receitas.



O quadro a seguir representado permite visualizar a evolução e capacidade de execução das Receitas Correntes num período considerado.

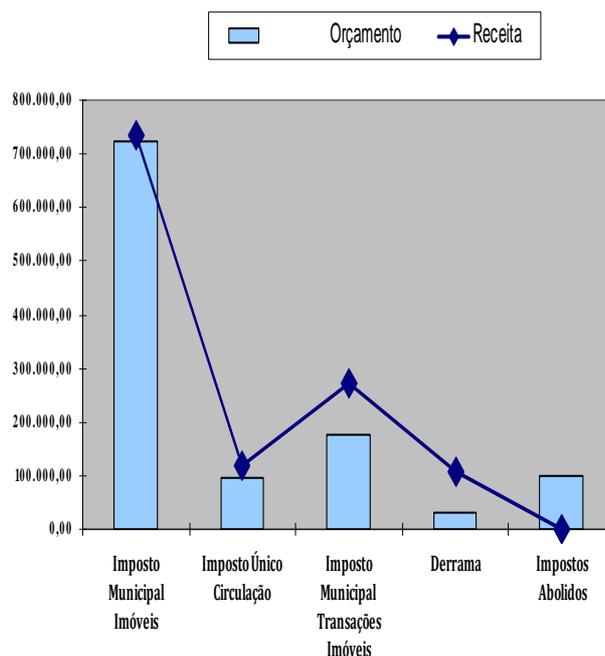
	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
RECEITA CORRENTES										
Impostos Directos	1.331.910,18	13,0	943.107,22	9,9	1.156.990,99	11,4	1.128.917,29	11,1	1.234.246,27	9,7
Impostos Indirectos	20.504,43	0,2	4.159,13	0,0	108.780,23	1,1	44.882,11	0,4	4.622,60	0,0
Taxas, Multas e Outras Penalidades	337.555,29	3,3	278.488,04	2,9	397.984,58	3,9	311.854,60	3,1	253.535,45	2,0
Rendimentos de Propriedades	655.500,32	6,4	289.453,17	3,1	194.475,26	1,9	673.294,26	6,6	1.555.210,45	12,2
Transferências correntes	6.332.014,37	62,0	6.265.862,29	66,1	6.371.779,52	62,8	6.774.002,49	66,8	8.318.597,24	65,4
Venda de Bens e Prestações Serviços	1.403.218,75	13,7	1.645.682,30	17,4	1.488.430,74	14,7	1.003.291,73	9,9	1.187.171,76	9,3
Outras Receitas Correntes	129.540,64	1,3	58.312,12	0,6	420.646,85	4,1	197.145,40	1,9	159.387,38	1,3
TOTAL RECEITAS CORRENTES	10.210.243,98	100	9.485.064,27	100	10.139.088,17	100	10.133.387,88	100	12.712.771,15	100

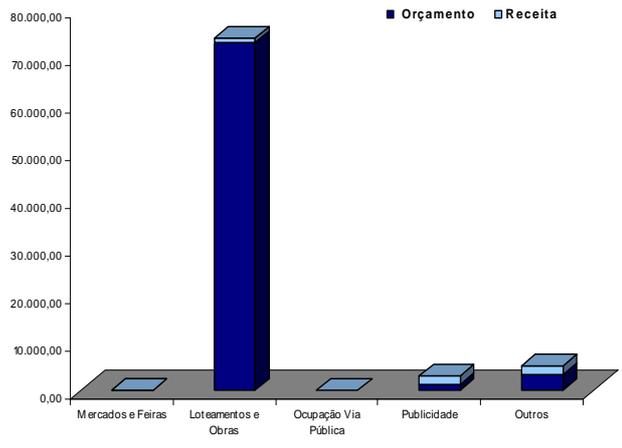
Principais Componentes da Receita Corrente

Este capítulo tem como objectivo comparar por rubricas a execução das Receitas Correntes, dada a sua importância na gestão do município.

Designação	Orçamento		Receita Cobrada b)	Desvio b) - a)	Taxa Execução
	Inicial	Final a)			
Impostos Directos	1.124.900,00	1.124.800,00	1.234.246,27	109.446,27	109,7%
Imposto Municipal Imóveis	725.000,00	725.000,00	733.389,98	8.389,98	101,2%
Imposto Único Circulação	94.400,00	94.400,00	120.456,84	26.056,84	127,6%
Imposto Municipal Transacções Imóveis	176.300,00	176.300,00	272.599,12	96.299,12	154,6%
Derrama	30.000,00	30.000,00	106.985,81	76.985,81	356,6%
Impostos Abolidos	99.100,00	99.100,00	814,52	-98.285,48	0,8%
Impostos Indirectos Diversos	100,00	100,00	0,00	-100,00	0,0%
Impostos Indirectos	77.800,00	77.800,00	4.622,60	-73.177,40	5,9%
Mercados e Feiras	100,00	100,00	0,00	-100,00	0,0%
Loteamentos e Obras	73.000,00	73.000,00	860,94	-72.139,06	1,2%
Ocupação Via Pública	100,00	100,00	55,20	-44,80	55,2%
Publicidade	1.400,00	1.400,00	1.828,59	428,59	130,6%
Outros	3.300,00	3.300,00	1.877,87	-1.422,13	56,9%
Taxas Multas e Outras Penalidades	341.700,00	341.700,00	253.535,45	-88.164,55	74,2%
Mercados e Feiras	54.600,00	54.600,00	7.305,88	-47.294,12	13,4%
Loteamentos e Obras	79.500,00	79.500,00	125.467,95	45.967,95	157,8%
Ocupação Via Pública	2.600,00	2.600,00	3.469,76	869,76	133,5%
Caça Uso e Porte de Armas	53.100,00	53.100,00	47.187,50	-5.912,50	88,9%
Saneamento	72.700,00	72.700,00	34.525,12	-38.174,88	47,5%
Outras	9.200,00	9.200,00	15.370,63	6.170,63	167,1%
Multas o Outras Penalidades	70.000,00	70.000,00	20.208,61	-49.791,39	28,9%

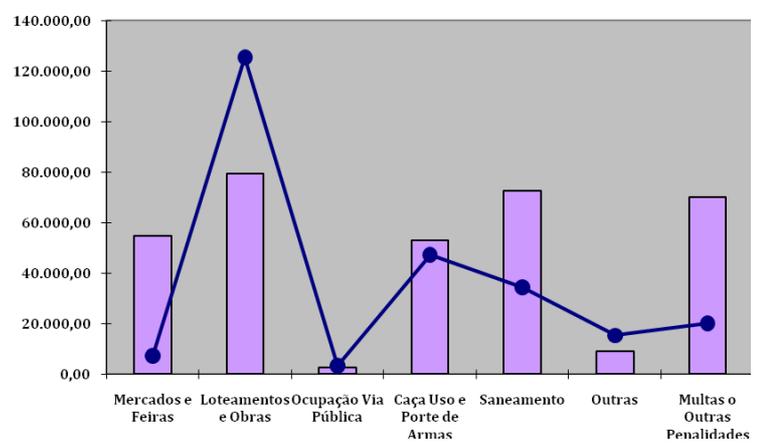
Os *Impostos Directos* arrecadados pelo município no ano financeiro de 2009, como se pode observar no quadro, com excepção dos Impostos Abolidos, superaram os valores previstos no orçamento, alínea b do ponto 2.3.4.2, regras e princípios do POCAL – “A cobrança da receita pode no entanto ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento”. O IMI (Imposto Municipal Imóveis) foi o imposto que mais receita gerou 59,4% no total dos Impostos Directos.





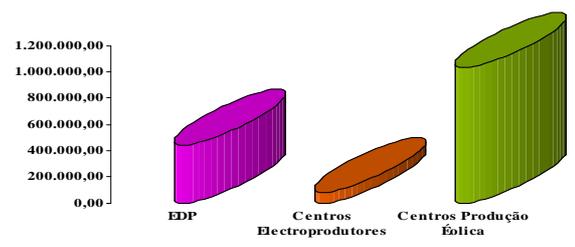
Nos *Impostos Indirectos* a execução só foi superada na rubrica Publicidade, enquanto que na rubrica Mercados e Feiras a receita arrecadada foi nula.

Nas *Taxas, Multas e Outras Penalidades* a maior arrecadação de receita deu-se na rubrica Loteamento e Obras.



Rendimentos de Propriedade – Uma das rubricas mais significativas neste agregado de receita são as rendas de concessão da EDP.

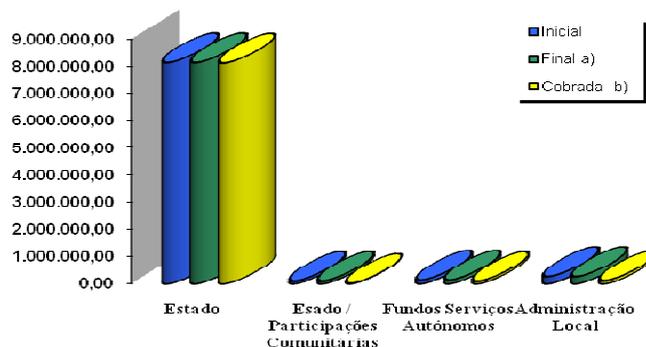
A EDP como concessionária para a distribuição de energia eléctrica em baixa tensão no Concelho de Montalegre, paga trimestralmente uma renda a este município, que é definida por uma percentagem legalmente instituída associada ao consumo de electricidade em baixa tensão no concelho.



Com a construção dos parques eólicos no concelho de Montalegre, o Município no ano de 2009 recebeu 860.000,00 €. A verba, negociada com a ENEOP, empresa proprietária dos parques, como contrapartida, imediata, para o município, foi conseguida graças às negociações de participação de 20% no capital social que a EHATB reclama em nome das autarquias do Alto Tâmega.

A taxa de execução *das Transferência Correntes* foi de 96,8% em relação ao previsto em orçamento.

	Orçamento		Receita Cobrada b)	Desvio b) - a)	Taxa Execução
	Inicial	Final a)			
Transferências Correntes	8.595.382,00	8.595.382,00	8.318.617,24	-276.764,76	96,8%
Estado	8.131.282,00	8.131.282,00	8.117.196,12	-14.085,88	99,8%
Estado / Participações Comunitárias	90.100,00	90.100,00	10.355,08	-79.744,92	11,5%
Fundos Serviços Autónomos	124.000,00	124.000,00	87.566,04	-36.433,96	70,6%
Administração Local	250.000,00	250.000,00	103.500,00	-146.500,00	41,4%

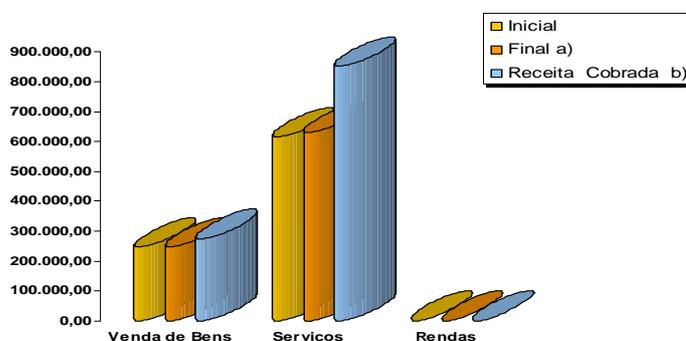


As transferências do orçamento de Estado são as rubricas correntes que mais contribuem para arrecadação da Receita Corrente, pertencendo a maior tranche ao *Fundo de Equilíbrio Financeiro*, com 6.194.888,00 € (seis milhões, centos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito mil euros).

Encontra-se também nesta rubrica o valor de € 1.568907,66, relativos à transferência de competências e descentralização no domínio da educação, designadamente as relativas ao pessoal não docente do ensino básico, ao fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horários na educação pré-escolar, às actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, para o município.

O FSM resulta do valor correspondente às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da Administração Central para os municípios. Com base no princípio dos deveres de informação estatuído no artigo 50º da LFL, informa este município a DGAL – através da aplicação SIAL – das despesas elegíveis para atribuição e justificação deste fundo.

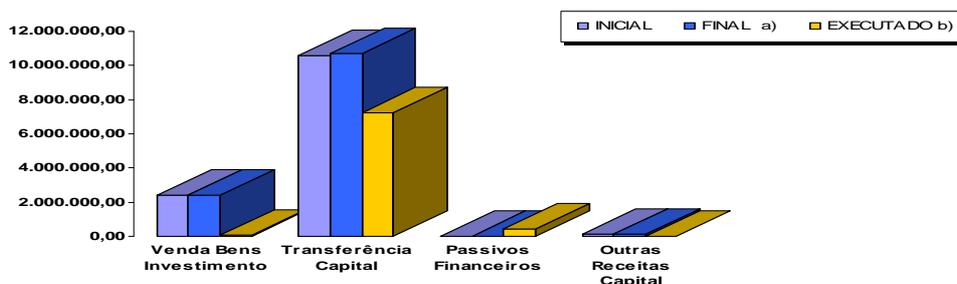
Com a *venda de Bens e Serviços* o Município arrecadou 1.187.171,76 € (um milhão, cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e um euros e setenta e seis cêntimos), a taxa de execução situou-se nos 133,6 % em relação ao que estava previsto em orçamento.



Venda Bens e Prestação Serviços	Orçamento		Receita Cobrada b)	Desvio b) - a)	Taxa Execução
	Inicial	Final a)			
Venda de Bens	246.000,00	246.000,00	274.585,03	28.585,03	111,6%
Água	240.000,00	240.000,00	259.794,65	19.794,65	108,2%
Material Divulgação	6.000,00	6.000,00	14.790,38	8.790,38	246,5%
Serviços	614.876,00	631.376,00	851.887,68	222.478,68	134,9%
Aluguers Espaços e Equipamentos	1.500,00	1.500,00	0,00	-1.500,00	0,0%
Serviços Desportivos	15.000,00	15.000,00	14.533,00	-467,00	96,9%
Saneamento	75.000,00	75.000,00	26.553,06	-48.446,94	35,4%
Resíduos Sólidos	141.000,00	141.000,00	169.125,79	28.125,79	119,9%
Transportes Colectivos	276,00	276,00	453,20	177,20	164,2%
Cemitérios	10.000,00	10.000,00	11.750,00	1.750,00	117,5%
Mercados e Feiras	23.000,00	23.000,00	62.704,57	39.704,57	272,6%
Tarifa Disponibilidade	310.000,00	310.000,00	552.664,98	242.664,98	178,3%
Condomínio / Prédio A. Fidalgo	5.500,00	5.500,00	3.162,29	-2.337,71	57,5%
Outros	50.100,00	50.100,00	10.940,79	-39.159,21	21,8%
Rendas	1.000,00	1.000,00	1.135,60	135,60	113,6%
Habitações	1.000,00	1.000,00	1.135,60	135,60	113,6%

RECEITAS CAPITAL

As **Receitas de Capital** são constituídas por Vendas de Bens de Investimento, Transferências e Empréstimos Bancários, representando na sua globalidade 57,9% do total das receitas executadas.



A rubrica *Transferência de Capital* que perfaz 94% das Receitas de Capital tem-se apresentado como a mais significativa deste capítulo. Tal dimensão resulta fundamentalmente das Transferências do Orçamento do Estado e da União Europeia, através de projectos comparticipados.

A execução da Receita de Capital está fortemente condicionada à arrecadação de fundos do exterior – Transferência de Capital. A diferença na execução tem a ver com atrasos nos financiamentos comunitários.

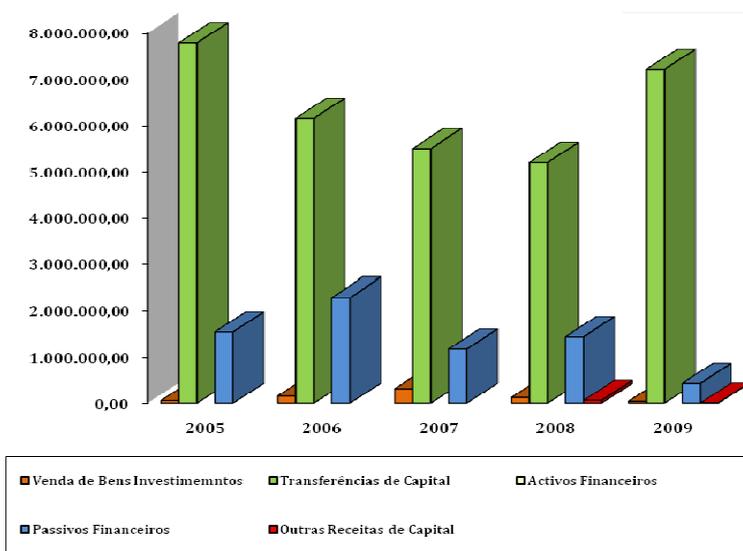
O recurso a *Empréstimos Bancários* é uma fonte de financiamento complementar.

A partir do ano de 2007 a contratação de empréstimos deixou de estar limitada ao plafond do rateio realizado pela DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais, para passar a estar condicionado aos Limites Legais de Endividamento, conforme definido na Lei das Finanças Locais - Lei nº2/2007 . No decorrer do ano 2008 o Governo aprovou em Conselho de Ministros a Resolução nº 34/2008 – “Programa Pagar a Tempo e Horas” e a Resolução nº 191-A/2008 – “ Programa de Regularização Extraordinária de Dividas do Estado, contratualização de empréstimos financeiros de médio e longo prazo, financiados maioritariamente por Instituições de Crédito (60%) e minoritariamente pelo Estado (40%).

Empréstimo	431.915,00
CA	259.149,00
Estado	172.766,00

O quadro que a seguir se apresenta mostra a evolução e capacidade de execução das Receitas Capital num período considerado.

RECEITAS DE CAPITAL	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Venda de Bens Investimentos	55.099,33	0,6	158.239,01	1,8	310.963,03	4,5	127.142,46	1,9	38.742,00	0,5
Transferências de Capital	7.789.268,94	83,0	6.154.592,22	71,6	5.497.053,93	78,7	5.197.669,13	76,1	7.215.713,99	93,8
Passivos Financeiros	1.545.499,49	16,5	2.285.141,29	26,6	1.173.439,85	16,8	1.441.470,60	21,1	431.915,00	5,6
Outras Receitas de Capital							61.804,86	0,9	4.796,12	0,1
TOTAL RECEITAS CAPITAL	9.389.867,76	100	8.597.972,52	100	6.981.456,81	100	6.828.087,05	100	7.691.167,11	100



OUTRAS RECEITAS

As *Outras Receitas* resultam da utilização do Saldo da Gerência anterior, em sede de Revisão Orçamental, aprovada pelos Órgãos competentes.

	ORÇAMENTO		VALOR EXECUTADO b)	DESVIO b) - a)	EXECUÇÃO %
	INICIAL	FINAL a)			
OUTRAS RECEITAS	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	100,0

Na alínea a) do ponto 8.3.1.4. do POCAL- Na revisão do orçamento podem ser utilizada a seguinte contrapartida:

O saldo da gerência anterior, em sede de tesouraria, e referente à conta orçamental, após aprovação de contas respectiva.

4.3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTO DA DESPESA

O *Orçamento da Despesa* foi elaborado por classificação orgânica de acordo com o organigrama da Autarquia e por classificação económica estabelecida pelo Decreto-lei nº 26/2002 de 14 de Fevereiro.

A classificação Orgânica 01 – Administração Municipal é constituída pela 0101 – Assembleia Municipal, 0102 – Câmara Municipal e 0103 – Operações Financeiras.

As despesas da Assembleia Municipal e Câmara Municipal são despesas correntes. Em operações Financeiras para além das despesas correntes, os juros, existem também despesas de capital, as amortizações, decorrentes dos empréstimos a médio e longo prazo.

Nas restantes orgânicas, 02 – Departamento de Administração e Finanças, 03 – Departamento Técnico, 04 – Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos e 05 – Divisão Sócio Cultural, e 06 – Sector Educação, as despesas existentes são correntes e de capital.

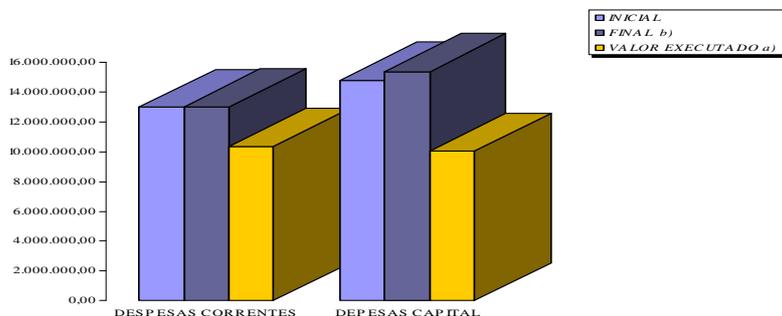
Neste ponto efectuar-se-á a análise da despesa paga, sob ponto de vista da classificação económica.

Na análise da execução orçamental, será feita a comparação entre a despesa prevista (Orçamento Inicial) e despesa paga (executada).

	ORÇAMENTO		VALOR EXECUTADO a)	DESVIOS a) - b)	EXECUÇÃO %
	INICIAL	FINAL b)			
DESPESAS CORRENTES	12.979.900,00	13.023.100,00	10.364.006,30	-2.659.093,70	79,6
Despesas c/pessoal	4.904.500,00	4.665.900,00	4.445.244,49	-220.655,51	95,3
Aquisição Bens / Serviços	5.793.770,00	5.905.320,00	3.796.339,85	-2.108.980,15	64,3
Juros e Outros Encargos	1.038.000,00	607.000,00	547.540,21	-59.459,79	90,2
Transferências Correntes	1.073.630,00	1.474.880,00	1.290.428,40	-184.451,60	87,5
Subsídios	70.000,00	115.000,00	103.523,73	-11.476,27	90,0
Outras Despesas Correntes	100.000,00	255.000,00	180.929,62	-74.070,38	71,0
DEPESAS CAPITAL	14.811.100,00	15.383.900,00	10.035.271,96	-5.348.628,04	65,2
Aquisição Bens Capital	13.124.000,00	12.281.800,00	7.099.937,85	-5.181.862,15	57,8
Transferências Capital	1.100.100,00	625.100,00	477.023,30	-148.076,70	76,3
Activos Financeiros	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00	0,0
Passivos Financeiros	585.000,00	2.020.000,00	2.003.897,00	-16.103,00	99,2
Outras Despesas Capital	1.000,00	456.000,00	454.413,81	-1.586,19	99,7
TOTAL DESPESAS	27.791.000,00	28.407.000,00	20.399.278,26	-8.007.721,74	71,8

A previsão inicial do Orçamento da Despesa, para o ano financeiro de 2009, foi de 27.791.000,00 € (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e um mil euros).

No decorrer da sua execução, a previsão inicial sofreu alterações/revisões, passando a ter uma previsão corrigida de 28.407.000,00 € (vinte e oito milhões, quatrocentos e sete mil euros).



A despesa paga foi de 20.399.278,26 € (vinte milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), apresentando um desvio em relação ao previsto de 8.007.721,74 € (oito milhões sete mil, setecentos e vinte e um euros e setenta e quatro cêntimos), traduzindo uma taxa de execução da despesa de 71,8% face a previsão corrigida.

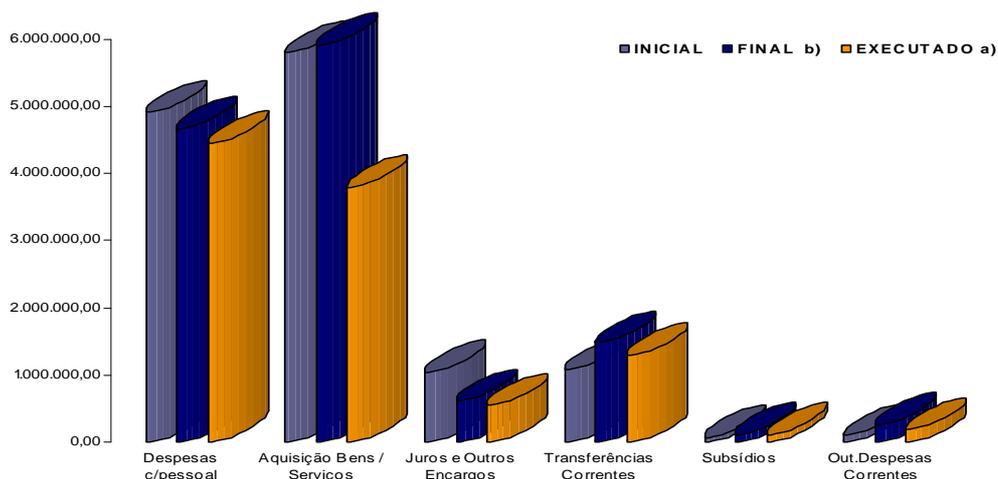
COMPARAÇÃO COM A EXECUÇÃO DE ANOS ANTERIORES

A execução das despesas correntes tem evoluído no período considerado. Quanto às despesas de capital, e à semelhança das receitas de capital que já foi abordada anteriormente, oscilam mediante a arrecadação, essencialmente dos fundos comunitários.

DESIGNAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009
DESPESAS CORRENTES					
Despesas com Pessoal	3.395.802,60	3.496.977,77	3.313.732,54	3.358.353,43	4.445.244,49
Aquisição Bens e Serviços Correntes	3.236.661,51	2.992.462,89	3.918.550,92	4.065.173,78	3.796.339,85
Encargos Correntes da Dívida	160.647,78	252.400,48	426.510,79	660.675,23	547.540,21
Transferências Correntes	630.619,61	568.295,53	821.525,66	798.518,09	1.290.428,40
Subsídios	30.000,00	210.813,20	101.293,99	67.338,95	103.523,73
Outras Despesas Correntes	35.452,26	71.117,06	26.539,00	173.075,54	180.929,62
TOTAL DESPESAS CORRENTES	7.489.183,76	7.592.066,93	8.608.152,90	9.123.135,02	10.364.006,30
DESPESAS CAPITAL					
Aquisição de Bens de Capital	10.846.867,11	9.363.349,93	8.399.437,06	5.858.553,02	7.099.937,85
Transferências de Capital	466.742,35	338.768,35	266.711,17	1.422.709,80	477.023,30
Activos Financeiros					
Passivos Financeiros	356.492,62	382.204,12	391.253,20	474.386,21	2.003.897,00
Outras Despesas de Capital					454.413,81
TOTAL DESPESAS CAPITAL	11.670.102,08	10.084.322,40	9.057.401,43	7.755.649,03	10.035.271,96
TOTAL	19.159.285,84	17.676.389,33	17.665.554,33	16.878.784,05	20.399.278,26

DESPESA CORRENTE

As *Despesas Correntes* são compostas principalmente, pelas despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços, assumindo um comportamento pouco flexível face às pressões que sobre elas possam ser praticadas, uma vez que se tratam de despesas fixas de funcionamento e pelas transferências correntes.



DESPESAS COM PESSOAL

As *Despesas com pessoal* representam 43% das despesas correntes e 21,8% do total das despesas.

DESPESAS COM PESSOAL	4.445.244,49 €
Remunerações Certas e Permanentes	3.610.565,75
Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos Autárquicos	116.411,15
Pessoal do Quadro	2.494.979,55
Pessoal Regime Tarefa e Avença	15.120,00
Pessoal C/ Contrato a Termo Certo	179.180,78
Pessoal Aguardando Aposentação	4.214,22
Estágios Profissionais	16.129,08
Membros do GAP	6.592,60
Representação	34.826,50
Membros dos Órgãos Autárquicos	25.746,31
Pessoal do Quadro	9.080,19
Subsídio de refeição	278.829,17
Pessoal do Quadro	259.159,11
Pessoal em Qualquer Outra Situação	16.151,58
Membros dos Órgãos Autárquicos	3.518,48
Subsídio de Férias e de Natal	464.282,70

Pessoal do Quadro	434.245,44
Pessoal em Qualquer Outra Situação	30.037,26
Abonos Variáveis ou Eventuais	133.252,21
Horas Extraordinárias	45.852,85
Ajudas de Custo	44.555,89
Abonos para Falhas	6.498,84
Colaboração Técnica e Especializada	0,00
Subsídio de Trabalho Nocturno	235,22
Indemnizações Por Cessação de Funções	3.991,68
Outros Suplementos e Prémios	32.117,73
Senha de Presença	32.117,73
Segurança Social	701.426,53
Encargos c/ Saúde	41.190,58
Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	59.487,58
Assistência na Doença Funcionários Públicos – ADSE	52.502,08
Segurança Social Funcionários Públicos	403.274,03
Segurança Social - Regime Geral	93.445,60
Seguros	51.526,66

Os recursos humanos apresentam-se cada vez mais como o recurso mais valioso em qualquer organização, pois é deles que depende a capacidade de inovação, adaptação a novas tecnologias e do sucesso do cumprimento de forma eficaz e eficiente dos seus objectivos.

Na rubrica da segurança Social, as despesas com maior relevância financeira são as contribuições da Autarquia como entidade patronal, para a Caixa Geral de Aposentações e as despesas com saúde dos funcionários, vulgarmente conhecida com ADSE. Quanto a essa matéria é de referir que são as Autarquias que suportam de factos todos os encargos com saúde dos seus funcionários e agregados familiares. A ADSE funciona apenas como intermediário com os estabelecimentos de saúde (hospitais e centros de saúde) e outros prestadores de cuidados de saúde, no pagamento destas despesas.

No que diz respeito à medicina no trabalho, foi realizada por empresa contratada, “Trabalho Vivo”, que realizou exames periódicos, tendo sido gasto com esta actividade € 7.016,50 (sete mil dezasseis euros e cinquenta cêntimos).

Os limites de encargos com pessoal, nas autarquias estão fixados pelo artigo 10º da Lei nº 44/85, de 13 de Setembro.

Nos termos do nº 1 do artigo 10 do aludido diploma legal, as despesas efectuadas com o pessoal do quadro não poderão exceder 60% das receitas correntes do ano anterior ao respectivo exercício.

Receitas Correntes de 2008 - 10.133.387,88 €

10.133.387,88 € X 60% = 6.080.032,73 €

Despesas com o Pessoal do Quadro - 3.201.678,51 €

Nos termos do nº 2 do já referido artigo 10º, as despesas com pessoal pago pela rubrica “Pessoal em qualquer outra situação” não podem ultrapassar 25% do limite dos encargos referidos no nº anterior.

25% X 6.080.032,73 € = 1.520.008,19 €

Despesas com Pessoal em Qualquer Outra Situação - 240.489,62 €

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

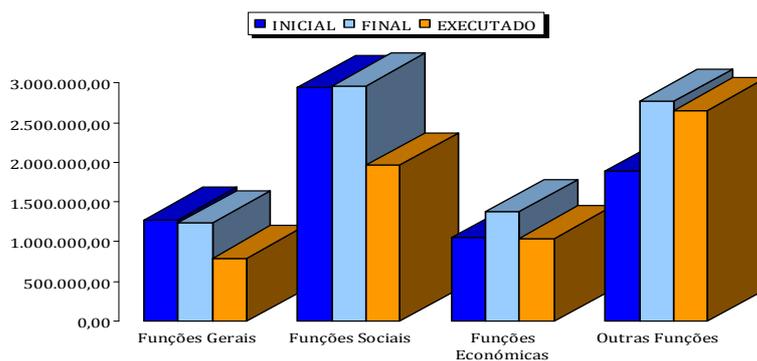
Verifica-se que a rubrica *Aquisição de Bens* representa 18% e a *Aquisição de serviços* 82% do total do valor pago para o capítulo da Aquisição de Bens e serviços.

	ORÇAMENTO		VALOR EXECUTADO a)	DESVIOS a) - b)	EXECUÇÃO %
	INICIAL	FINAL b)			
Aquisição de Bens e Serviços	5.793.770,00	5.905.320,00	3.796.339,83	-2.108.980,17	64,3
Aquisição de Bens	1.057.000,00	1.093.600,00	697.613,54	-395.986,46	63,79
Aquisição de Serviços	4.736.770,00	4.811.720,00	3.098.726,29	-1.712.993,71	64,40

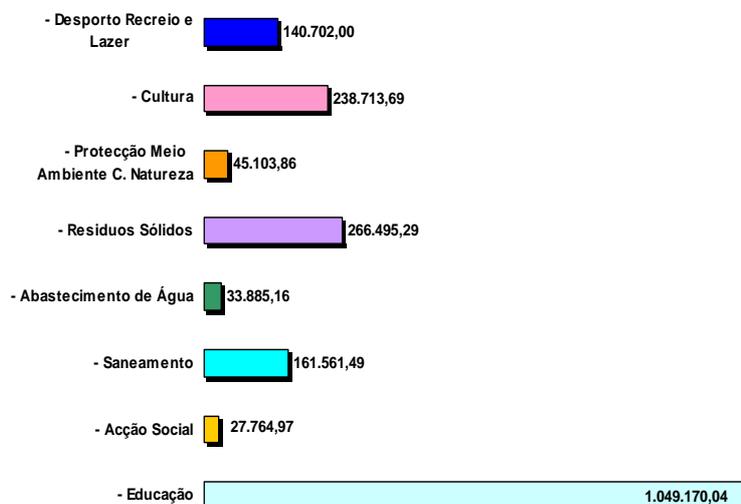
PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAIS - DESPESA CORRENTE / CAPITAL

A principal componente do *Plano de Actividades Municipal* é de despesa corrente, nele encontram-se descritas por classificação funcional as despesas mais relevantes da Autarquia.

	ORÇAMENTO		VALOR EXECUTADO	EXECUÇÃO %
	INICIAL	FINAL		
Funções Gerais	1.275.000,00	1.242.000,00	795.853,80	64,08
- Serviços Gerais Administração Pública	1.110.000,00	1.064.000,00	658.079,89	61,85
- Segurança e Ordem Pública	165.000,00	178.000,00	137.773,91	77,40
Funções Sociais	2.945.750,00	2.965.550,00	1.963.396,50	66,21
- Educação	1.252.500,00	1.553.500,00	1.049.170,04	67,54
- Acção Social	66.500,00	42.000,00	27.764,97	66,11
- Saneamento	250.000,00	250.000,00	161.561,49	64,62
- Abastecimento de Água	110.000,00	70.800,00	33.885,16	47,86
- Resíduos Sólidos	770.000,00	505.000,00	266.495,29	52,77
- Protecção Meio Ambiente C. Natureza	140.000,00	117.000,00	45.103,86	38,55
- Cultura	226.750,00	266.750,00	238.713,69	89,49
- Desporto Recreio e Lazer	130.000,00	160.500,00	140.702,00	87,66
Funções Económicas	1.045.380,00	1.371.380,00	1.045.053,21	76,20
- Industria e Energia	380.000,00	455.000,00	334.961,39	73,62
- Caminhos	40.000,00	93.000,00	59.500,00	63,98
- Comércio e Turismo	307.250,00	325.250,00	234.908,08	72,22
-Outras Funções Económicas	318.130,00	498.130,00	415.683,74	83,45
Outras Funções	1.885.100,00	2.775.100,00	2.654.805,73	95,67
TOTAL	7.151.230,00	8.354.030,00	6.459.109,24	77,32

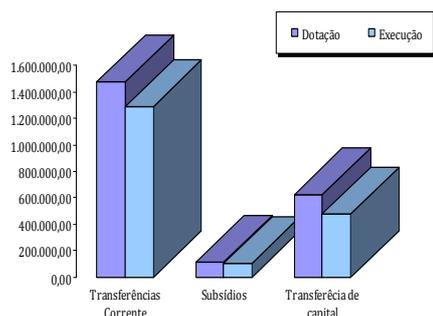


Como se pode verificar as *Funções Sociais* representam 30,4% das despesas inscritas no Plano de Actividades Municipais, sendo a *Educação* a que mais influência tem, no total das Funções Sociais.



Funções Sociais	1.049.170,04
Transportes	705.148,13
Iluminação e Aquecimento	64.162,96
Refeições	167.885,70
Livros e Auxílios Económicos	12.909,34
Acção Animação Escolar	6.942,42
Enriquecimento Curricular	92.121,49
Outras Funções	77.390,06
Transferências Correntes	25.186,76
Transferências Capital	52.203,30
Total	1.126.560,10

As *Transferências Correntes*, *Subsídios* e *Transferências de Capital* encontram-se distribuídas pelas diversas funções do PAM. É um mapa obrigatório da Prestação de Contas e no cumprimento no disposto na Lei nº 26/94, de 19 de Agosto são publicados semestralmente.



	Dotação	Execução
Transferências Corrente	1.474.880,00	1.290.428,40
Subsídios	115.000,00	103.523,73
Transferência de capital	625.100,00	477.023,30

DESPESA DE CAPITAL

As componentes da *Despesa de Capital*, circunscrevem-se quase exclusivamente, à aquisição de Bens de Capital, cujo montante representa *70,8%* das despesas de capital e *34,8%* da totalidade da despesa.

As Transferências de Capital encontram-se descritas no Plano de Actividades Municipal como já foi referido, tendo no ano em curso representado *4,75%* da despesa de Capital

A rubrica Passivos Financeiros reporta-se às amortizações pagas com os empréstimos de médio e longo prazo, representando *20%* da despesa de capital e *9,8%* do total das despesas pagas.

A aquisição de Bens de Capital, onde estão incluídas as obras públicas, encontra-se espelhada no Plano Plurianual de investimento.

GRANDES OPEÇÕES DO PLANO

Nas *Grandes Opções do Plano* estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia, incluem designadamente, o *PPI – Plano Plurianual de Investimentos* e o *PAM – Plano de Actividades Municipais*.

O Plano de Actividades Municipais assim como o Plano Plurianual de Investimentos estão organizados por Funções de acordo com o Classificador Funcional do Decreto-lei 54/A, de 22 de Fevereiro – POCAL.

A Classificação Funcional da despesa permite obter informação do esforço financeiro realizado pela autarquia nas diversas áreas de intervenção.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

O *Plano Plurianual de Investimentos*, tem um horizonte móvel de quatro anos, incluindo todos os projectos e acções a realizar no âmbito dos objectivos estabelecidos pela Autarquia e explicita a respectiva previsão de despesa e a sua execução.

A previsão para o PPI foi inicialmente € 13.124.000,00 (treze milhões, cento e vinte e quatro mil, euros), com as alterações / revisões ocorridas durante o ano económico de 2009, as rubricas sofreram um ajustamento, passando a sua dotação a ser de € 12.281.800,00.

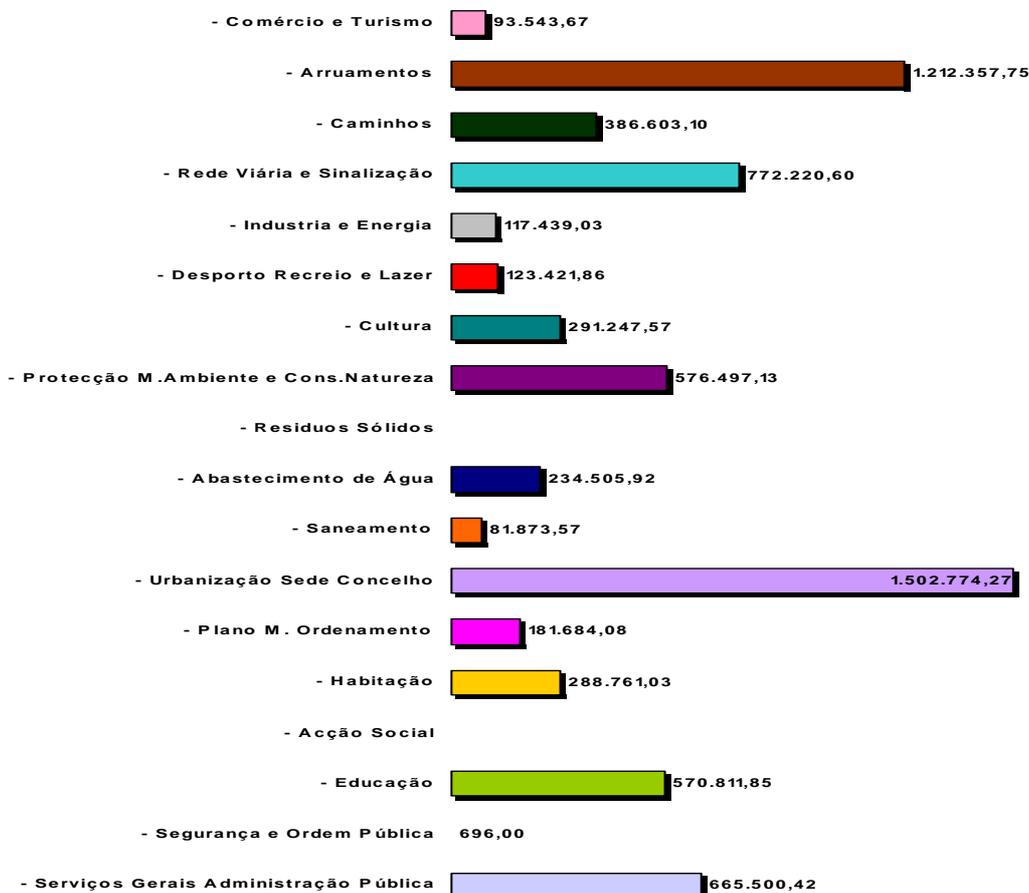
A execução do PPI foi de 57,8% em relação ao previsto no orçamento corrigido. Para cálculo do grau de execução do PPI, considera-se o volume de despesa paga relativamente ao volume de dotações iniciais /corrigidas inscritas no Plano.

Assim como no Plano de Actividades Municipais são *Funções Sociais* as mais representativas 54,2% do total da despesa do Plano Plurianual de Investimentos.

Dentro das *Funções Sociais* destacam-se a: Educação e a Urbanização da Sede do Concelho.

Nas *Funções Económicas* devemos salientar as despesas efectuadas com os Arruamentos e Outras Obras nas Freguesias e com a Rede Viária.

	ORÇAMENTO		VALOR EXECUTADO	EXECUÇÃO %
	INICIAL	FINAL		
Funções Gerais	1.161.000,00	861.000,00	666.196,42	77,37
- Serviços Gerais Administração Pública	991.000,00	850.000,00	665.500,42	78,29
- Segurança e Ordem Pública	170.000,00	11.000,00	696,00	6,33
Funções Sociais	9.991.000,00	6.495.800,00	3.851.577,28	59,29
- Educação	1.949.000,00	1.977.000,00	570.811,85	28,87
- Acção Social	100.000,00		0,00	0,00
- Habitação	860.000,00	345.000,00	288.761,03	83,70
- Plano M. Ordenamento	440.000,00	455.000,00	181.684,08	39,93
- Urbanização Sede Concelho	3.021.000,00	1.580.800,00	1.502.774,27	95,06
- Saneamento	960.000,00	160.000,00	81.873,57	51,17
- Abastecimento de Água	830.000,00	425.000,00	234.505,92	55,18
- Resíduos Sólidos	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00
- Protecção M. Ambiente e Cons. Natureza	522.000,00	597.000,00	576.497,13	96,57
- Cultura	766.000,00	582.000,00	291.247,57	50,04
- Desporto Recreio e Lazer	443.000,00	369.000,00	123.421,86	33,45
Funções Económicas	3.337.000,00	4.924.200,00	2.582.164,15	52,44
- Industria e Energia	251.000,00	201.000,00	117.439,03	58,43
- Rede Viária e Sinalização	1.452.000,00	2.158.000,00	772.220,60	35,78
- Caminhos	227.000,00	601.200,00	386.603,10	64,31
- Arruamentos	1.256.000,00	1.848.000,00	1.212.357,75	65,60
- Comércio e Turismo	151.000,00	116.000,00	93.543,67	80,64
TOTAL	14.489.000,00	12.281.000,00	7.099.937,85	57,81



5 - ANÁLISE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

O recurso aos empréstimos bancários tem como objectivo fazer face à crescente intervenção social exigida aos municípios, devido não só ao alargamento das suas competências e atribuições mas também a uma capacidade mais interventiva no desenvolvimento do concelho, com objectivo de proporcionar melhores condições sócio - económicas, culturais e desportivas.

O endividamento autárquico começou a ser utilizado como recurso financeiro alternativo à insuficiência de receita, para aproveitar o máximo de Fundos Comunitários e para acelerar o desenvolvimento e o bem-estar das populações. Constitui uma fonte de política económica autorizada por lei dentro dos limites impostos e aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, com o necessário visto prévio do Tribunal de Contas.

DESIGNAÇÃO DAS DÍVIDAS (Por súmula)	Dívida apurada em 31/12/2008	Pagamentos Efectuados	Novos Encargos	Dívida apurada em 31/12/2009	OBS
1)	2)	3)	4)	5)	6)
1 - DÍVIDAS A MÉDIO E LONGO PRAZO					
CGD					
0501/000012/587/0019	1.435.975,69	124.556,51		1.311.419,18	
0501/000030/387/0019	2.061.199,49	158.205,71		1.902.993,78	
9015/000099/887/0019	592.574,53	39.740,47		552.834,06	
9015/000134/987/0019	47.171,86	5.745,42		41.426,44	
9015/000182/987/0019	38.660,70	4.708,78		33.951,92	
9015/000183/887/0019	32.770,48	3.991,36		28.779,12	
9015/001635/587/0019	524.973,13	25.605,65		499.367,48	
9015/001636/387/0019	71.394,50	3.482,27		67.912,23	
BCP					
6346211	125.367,67	8.954,84		116.412,83	
6359791	34.979,87	2.498,56		32.481,31	
6343231	73.385,57	5.241,82		68.143,75	
6350091	150.996,54	10.785,46		140.211,08	
BPI					
3249200-830-001/0666	828.675,18	44.617,93		784.057,25	
3249200-830-002	856.359,60	152.004,30		704.355,30	
BBVA					
97866 0000537	1.290.850,09	1.160.736,99		130.113,10	
97866 0000628	1.426.745,66	79.263,64		1.347.482,02	
"Programa Pagar Tempo e Horas					
Caixa C. Agrícola M.	864.882,60	161.333,14		703.549,46	

Estado DGTF	576.588,00	0,00		576.588,00	
"Regularização Extraordinária da Dívida"					
Caixa C. Agrícola M.		12.424,15	259.149,00	246.724,85	
Estado DGTF		0,00	172.766,00	172.766,00	
SOMA DE I -	11.033.551,16	2.003.897,00	431.915,00	9.461.569,16	
OUTRAS DÍVIDAS					
Empreiteiros, Fornecedores	4.554.937,88	12.900.845,87	10.673.991,92	2.328.083,93	
Contratos de Leasing	520.621,99	231.526,58	0,00	289.095,41	C/ IVA
SOMA DE II -	5.075.559,87	13.132.372,45	10.673.991,92	2.617.179,34	
TOTAIS GERAIS	16.109.111,03	15.136.269,45	11.105.906,92	12.078.748,50	

O Município de Montalegre no ano financeiro de 2009 recorreu ao empréstimo, já referido na execução do Orçamento da Receita, "Regularização Extraordinária da Dívida" - Resolução do Conselho de Ministros nº 191 - A / 2008, de 11 de Janeiro, visado pelo Tribunal de Contas em vinte de Agosto do corrente ano.

Os contratos de Locação Financeira permitem que as entidades tenham ao seu alcance a modernização tecnológica sem recorrer a consideráveis montantes de capital, nem às tradicionais fontes de financiamento, permitindo amortizar os bens com os rendimentos que se vão retirando da sua exploração.

ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

Conforme o estatuído no artigo 37º da LFL, existe um valor máximo estabelecido para o endividamento municipal, incorrendo os municípios em penalidades caso venham a ultrapassar esses limites - artigo 5º da LFL.

Dita o artigo 37º da Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro - LFL, que o montante do endividamento líquido total de cada município, em 31 de Dezembro de cada ano, não pode exceder 125% do montante das receitas provenientes do impostos municipais, das participações do município do FEF, da participação do IRS, da Derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior.

RECEITAS MUNICIPAIS	Receitas cobradas brutas (1)	Reembolsos e restituições pagos (2)	Receita cobrada líquida (3)=(1)-(2)	Observações
TOTAL DE IMPOSTOS MUNICIPAIS*	1.101.738,79	46.248,41	1.055.490,38	
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	806.036,73	43.519,05	762.517,68	* Valores anuais, os quais devem
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)	142.994,59	2.729,36	140.265,23	corresponder aos
Imposto Único de Circulação (IUC)**	104.197,93		104.197,93	inscritos no formulário
Contribuição Autárquica	7.857,51		7.857,51	Receitas Municipais',
Imposto Municipal de Sisa	40.652,03		40.652,03	relativo a 2008.
DERRAMA*	26.758,39		26.758,39	
TOTAL IMPOSTOS MUNICIPAIS E DERRAMA*	1.128.497,18	46.248,41	1.082.248,77	(A)
RECEITAS ARRECADADAS A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ENTIDADES DO SEL*	-	-		(B)
FEF + IRS (MAPA XIX DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009)	-	-	10.650.107,00	(C)
TOTAL DE RECEITAS A CONSIDERAR PARA EFEITOS DE CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	-	-	11.732.355,77	(D) = (A) + (B) + (C)

LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	-	-	1.173.235,58	(E) = 10% × (D)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	-	-	11.732.355,77	(F) = 100% × (D)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	-	-	14.665.444,71	(G) = 125% × (D)

Designação	Montante
TOTAL ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO CURTO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO NÃO AMORTIZADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CAUSA	
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS MUNICÍPIO	9.461.569,16
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICÍPIO	10.830.263,52
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	
CAPITAL EM DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS EXCEPCIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	1.224.271,25
DÍVIDAS À EDP 1988	0,00
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS A CONSIDERAR	8.237.297,91
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO A CONSIDERAR	9.605.992,27
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	1.173.235,58
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	11.732.355,77
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	14.665.444,71
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	Excesso
	Margem
	1.173.235,58
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	Excesso
	Margem
	3.495.057,86
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	Excesso
	Margem
	5.059.452,44

6 - ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

6.1 - BALANÇO

Enquanto a execução orçamental, reflecte a receita e a despesa de determinado exercício económico, o *Balanço* e a *Demonstração de Resultados* espelham a actividade do Município ao nível patrimonial, isto é demonstram os seus direitos e obrigações.

ACTIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		FUNDOS PRÓPRIOS	83.234.757,24
Bens Domínio Público	69.959.584,03	Património	100.841.079,37
Imobilizações Incorpóreas	166.232,70	Doações	16.230,00
Imobilizações Corpóreas	38.719.337,53	Resultados Transitados	-14.979.360,00
Investimentos Financeiros	276.759,00	Resultados Líquidos Exercício	-2.643.192,13
CIRCULANTE		PASSIVO	30.503.302,18
Existências	291.609,51	Dívidas a Terceiros a M/L Prazo	8.620.158,58
Dívidas de Terceiros C/P	130.371,87	Dívidas a Terceiros a C/ Prazo	4.243.096,13
Depósito Instituições F. e Caixa	1.365.452,36	Acréscimos e Deferimentos	14.357.036,01
Acréscimos e Deferimentos	260.407,94		
TOTAL DO ACTIVO	110.455.047,96	TOTAL FUNDOS P. + PASSIVO	110.455.047,96

Para a construção do *Balanço*, concorrem, entre outros, o Imobilizado Corpóreo, Incorpóreo e Financeiro, que constituem parte integrante do Activo do Município. O registo nas contas de Imobilizado pressupõe a inventariação dos bens móveis e imóveis, propriedade do Município de Montalegre e respectivas amortizações de acordo com as regras definidas pelo POCAL.

ACTIVO BRUTO Rubrica	2009		
	AB	A/P	AL
Bens Domínio Público	114.551.787,08	45.306.910,03	69.244.877,05
Outras Construções e Infra-estruturas	114.266.494,79	45.306.910,03	68.959.584,76
Bens Património Histórico, Artístico e Cultural	182.321,41		182.321,41
Imobilizações Curso	102.970,88		102.970,88
Imobilizações Incorpóreas	200.480,88	34.248,18	166.232,70
Propriedade Industrial Outros Direitos	29.040,00		29.040,00
Despesas Instalação	171.440,88	34248,18	137.192,70
Imobilizações Corpóreas	47.484.880,80	8.765.543,27	38.719.337,53
Terrenos	6.777.146,83		6.777.146,83
Edifícios Outras Construções	26.177.986,05	4.812.760,12	21.365.225,93
Equipamento Básico	949.105,85	519.780,47	429.325,38
Equipamento Transporte	2.972.504,31	2.353.358,94	619.145,37
Ferramentas e Utensílios	242.438,31	133.902,33	108.535,98
Equipamento Administrativo	1.429.927,51	928.996,48	500.931,03
Outras Imobilizações Corpóreas	51.295,91	16.744,93	34.550,98
Imobilizações Curso	8.884.476,03		8.884.476,03
Investimentos Financeiros	276.759,00	0,00	276.759,00
Participações de Capital	276.759,00		276.759,00
	162.513.907,76	54.106.701,48	108.407.206,28

Proveitos Diferidos

Incluem-se nesta conta os subsídios / transferências para investimento a que a Autarquia tem direito, nos termos da Lei ou de Contratos Programas, os quais ao serem associados aos activos deverão ser movimentados numa base sistemática para a conta 79.8.3 – Proveitos e Ganhos Extraordinários – Outros Proveitos e Ganhos Extraordinários – Transferências de Capital, à medida que forem contabilizadas as amortizações do Imobilizado a que respeitam.

Dando cumprimento ao princípio da especialização do exercício, os subsídios para investimentos, são considerados proveitos diferidos durante a vida útil do investimento.

6.2 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

O Município de Montalegre encerrou as suas contas referentes ao exercício económico de 2009, com um *Resultado Líquido de Exercício* de - 2.643.192,13 €, motivado fundamentalmente pelo elevado custo com as amortizações 7.764.059,05 €.

	2009
Resultados Operacionais	-3.663.513,23 €
Resultados Financeiros	1.198.187,89 €
Resultados Correntes	-2465.325,34 €
Resultados Extraordinários	-177.866,79 €
Resultado Líquido do Exercício	-2.643.192,13 €

Resultados Operacionais

Os *Resultados Operacionais*, apresentam um valor negativo no exercício de 2009.

Os Proveitos Operacionais, são constituídos pelos Impostos e Taxas, Vendas e Prestações de Serviços e pelas Transferências.

Os Custos com Pessoal, os Fornecimentos e Serviços Externos, os custos com amortizações e as Transferências e os subsídios correntes atribuídos, detêm um peso decisivo sobre a estrutura dos Custos Operacionais.

Resultados Financeiros

Os *Proveitos Financeiros*, são provenientes dos Juros, obtidos de depósitos à ordem e dos Rendimentos das Participações de Capital.

Os custos Financeiros advêm fundamentalmente dos encargos financeiros dos investimentos que foram realizados com recurso ao crédito

No ano de 2009, os Resultados Financeiros do Município de Montalegre foram positivos.

Resultados Extraordinários

Ao nível dos custos, que concorrem para o cálculo dos *Resultados Extraordinários*, as componentes que mais sobressaíram foram as Transferências de Capital no valor de 620.873,31 €.

